



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 949/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

<i>01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas</i>	
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 33.000,00

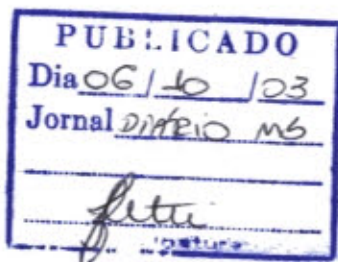
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

<i>01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas</i>	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 12.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....	R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 07 de outubro de 2003.



EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal